



## CURSO DE INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS DO INSTITUTO FEDERAL – CAMPUS SERTÃOZINHO TEM INSCRIÇÕES PRORROGADAS



O Instituto Federal de São Paulo – Campus Sertãozinho, com o apoio da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, prorrogou as inscrições para o curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos). O interessado pode se inscrever até o dia 9 de agosto e o início das aulas está previsto para o dia 29 de agosto de 2023.

### Requisitos

O interessado deve ter pelo menos 18 anos e ensino fundamental completo. O curso é gratuito e o aluno receberá um auxílio para alimentação e transporte.

### O curso

Tem duração de três meses, de terça a sexta-feira, das 19h às 23h, com aulas práticas aos sábados. Ao todo, são 50 vagas disponíveis.

### Informações

E-mail para dúvidas:  
pronatec2023.srt@ifsp.edu.br

Acesse o Edital:

<https://srt.ifsp.edu.br/component/content/article?id=942>

Link para as inscrições:

<https://forms.gle/hQT1d7cHQHTWwqnY8>

Ronaldo Oliveira

*Departamento de Comunicação PMS*



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 890

### SUMÁRIO

<b>Procuradoria Geral</b> .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Convênios .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
<b>Secretaria de Esportes e Lazer</b> .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Editais .....	4
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	9
<b>Atos Administrativos</b> .....	9
Editais .....	9
<b>SERTPREV</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Oficiais</b> .....	12
Outros atos oficiais .....	12
<b>Conselhos Municipais</b> .....	15
<b>Conselhos Municipais</b> .....	15
Conselho Municipal do Idoso - CMI .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 45.371.820/0001-28  
Rua Aprígio de Araújo, 837  
Telefone: (16) 2105-3000  
Site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

**Câmara Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 49.226.780/0001-81  
Avenida Egisto Sicchieri, 1289  
Telefone: (16) 3946-9600  
Site: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

### DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

### JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497  
Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

### ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

**PROCURADORIA GERAL**

Atos Administrativos

Convênios

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 085/2023****PROCESSO:-** 2106/2023**ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL RIBEIRÃO PRETO**OBJETO:-** "PROJETO COMUNICAÇÃO"**VALOR TOTAL:-** R\$ 6.000,00**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:-** OS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 12.367.0047.2.506-EDUCAÇÃO ESPECIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, RECURSO 08.240.0166 – EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.28.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL –02.28.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**ASSINATURA:-** 25/07/2023**VIGÊNCIA:-** 01/08/2023 A 31/12/2023**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa **G.A. CLÍNICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS LTDA - ME** – Inexigibilidade nº 020/2023- Processo nº 1146/2023.**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de acolhimento de idoso em clínica especializada, que entre si celebram, de um lado, Município de Sertãozinho e, de outro, a G.A. Clínicas e Residências Geriátricas LTDA – ME.

Ratifico a Inexigibilidade de acordo com o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa **G.A. CLÍNICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS LTDA - ME** – Inexigibilidade nº 019/2023- Processo nº 1145/2023.**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de acolhimento de idoso em clínica especializada, que entre si celebram, de um lado, Município de Sertãozinho e, de outro, a G.A. Clínicas e

Residências Geriátricas LTDA – ME.

Ratifico a Inexigibilidade de acordo com o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA.....:** 01/08/2023**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 255/2023 - PROCESSO N.º****1145/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023****CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****CONTRATANTE: G.A CLÍNICAS E RESIDENCIAS GERIÁTRICAS LTDA-ME****OBJETO.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E, DE OUTRO, A G.A. CLÍNICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS LTDA – ME**VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00****VIGÊNCIA...:** Início:.....01/08/2023**Término.....:**31/07/2024**DATA DO CONTRATO..... :** 01/08/2023**DATA DA PUBLICAÇÃO...:** \_\_/\_\_/\_\_**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

Wilson Fernandes Pires Filho

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA.....:** 01/08/2023**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 256/2023 - PROCESSO N.º****1146/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023****CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****CONTRATANTE: G.A CLÍNICAS E RESIDENCIAS GERIÁTRICAS LTDA-ME****OBJETO.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E, DE OUTRO, A G.A. CLÍNICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS LTDA – ME.**VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00****VIGÊNCIA...:** Início:.....01/08/2023**Término.....:**31/07/2024**DATA DO CONTRATO..... :** 01/08/2023**DATA DA PUBLICAÇÃO...:** \_\_/\_\_/\_\_**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

Wilson Fernandes Pires Filho



**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

Atos Administrativos

Editais



**SERTÃOZINHO**

PREFEITURA

*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**EDITAL**

**SÍLVIO BLANCACCO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o nome dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta, com amparo na Lei Municipal 5034 de 19 de abril de 2010, conforme segue:

**SILVIO BLANCACCO**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



(16) 3947•2247



[www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)



Rua Bartolomeu Sala, 54  
V de Dezembro - Sertãozinho -SP  
14161-020

<b>BOLSA ATLETA – ABRIL/2023</b>			
<b>FUTSAL MASCULINO – ADULTO</b>			
CÓDIGO		NOME	AJUDA 2023
	1	CAILON FELIPE CAPUCHO	R\$ 700,00
	2	JOÃO MARCOS PONTES	R\$ 700,00
	3	LUCAS RODRIGUES ABUD	R\$ 700,00
	4	FELIPE NILTON SILVA DE LIMA	R\$ 500,00
	5	HUGO AUGUSTO DE CARVALHO NETO	R\$ 600,00
	6	LUIZ CARLOS CARVALHO RIBEIRO	R\$ 700,00
	7	IAGO HENRIQUE RIBEIRO AMORIM	R\$ 300,00
	8	FELIPE ANDRÉ PONTES	R\$ 700,00
	9	MARCIO SILVA NOGUEIRA	R\$ 600,00
	10	PAULO SÉRGIO EVANGELISTA	R\$ 700,00
	11	CRISTIAM CHAGAS BRAGA	R\$ 700,00
	12	GUILHERME VINÍCIUS THOMAZ OZÓRIO	R\$ 300,00
	13	EMANUEL VÍCTOR SACOMANI	R\$ 300,00

**TOTAL: FUTSAL MASCULINO EQUIPE SMEL/SERTÃOZINHO ( 13 ATLETAS ) R\$ 7.500,00**

<b>ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO</b>			
CÓDIGO		NOME	AJUDA 2023
	1	JOÃO PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	R\$ 500,00
	2	DANIEL VITOR DA SILVA	R\$ 200,00
	3	MILENA CRISTINA CUSTODIO VALENTIM	R\$ 200,00
	4	JONATAS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 300,00
	5	VÍTOR HUGO DA SILVA SANTOS	R\$ 250,00
	6	VÍTOR HUGO MACHADO	R\$ 250,00
	7	ESTEVÃO BARROS PAPANONI	R\$ 250,00
	8	PEDRO HENRIQUE CANDIDO	R\$ 250,00
	9	JOSÉ HENRIQUE ARDENGI NETO	R\$ 250,00
	10	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 250,00
	11	DAVI PEREIRA SOUZA	R\$ 250,00

**TOTAL: ATLETISMO MASCULINO E FEMININO / SMEL ( 11 ATLETAS ) R\$ 2.950,00**

<b>PEDESTRIANISMO - MASCULINO E FEMININO</b>			
CÓDIGO		NOME	AJUDA 2023
	1	MATEUS DOUGLAS DA SILVA	R\$ 600,00
	2	SAMUR CESAR BATISTA INÁCIO	R\$ 800,00
	3	MARIA JÚLIA FERMINO DA SILVA	R\$ 300,00
	4	MARCELO CAETANO JÚNIOR	R\$ 300,00

**TOTAL: PEDESTRIANISMO MASCULINO E FEMININO ( 04 ATLETAS ) R\$ 2.000,00**

<b>MOUNTAIN BIKE / CICLISMO</b>			
CÓDIGO		NOME	AJUDA 2023
	1	GUILHERME TOZATO ZANANDREA	R\$ 700,00
	2	VITOR FELISBERTO MEDRADO	R\$ 460,00
	3	EMMANUEL SOUZA DE ALMEIDA	R\$ 180,00
	4	JOÃO OSCAR VICENTINI DE OLIVEIRA NETO	R\$ 160,00
	5	ASAFE FERRAZ ALVES	R\$ 160,00
	6	TIAGO HENRIQUE CARDOSO	R\$ 180,00
	7	TIAGO ALBERTO DOS SANTOS	R\$ 250,00

**TOTAL: MOUNTAIN BIKE / CICLISMO – MASCULINO ( 07 ATLETAS ) R\$ 2.090,00****BASQUETE - MASCULINO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2023	
1	LUCAS ARAÚJO GONÇALVES	R\$	275,00
2	JOÃO PEDRO RAMOS GOMES	R\$	275,00
3	ROBERT NOVAIS	R\$	275,00
4	RALPH PEDROSA DA SILVA	R\$	275,00
5	MATHEUS ARAÚJO GONÇALVES	R\$	275,00
6	RIAN FELIPE DA SILVA SILVESTRE	R\$	275,00
7	LUCAS NONATO DE OLIVEIRA	R\$	275,00

**TOTAL: BASQUETE MASCULINO ( 07 ATLETAS ) R\$ 1.925,00****BASQUETE - FEMININO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2023	
1	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	R\$	200,00
2	EDUARDA VICTÓRIA BONANI	R\$	200,00
3	DRIELLE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R\$	240,00
4	SAMARA CARVALHO PEREIRA	R\$	300,00
5	GIOVANNA DE OLIVEIRA JUZZO	R\$	200,00
6	VITÓRIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$	200,00
7	TAÍS SOUZA COELHO	R\$	200,00
8	LAIS RESENDE SILVA	R\$	160,00
9	CAMILE VITÓRIA A. SILVA DE ANDRADE	R\$	160,00

**TOTAL: BASQUETE FEMININO ( 09 ATLETAS ) R\$ 1.860,00****HOQUEI TRADICIONAL**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2023	
1	KLEBER AMADEU GEMBRE	R\$	500,00
2	RODRIGO FILIPE DOS SANTOS	R\$	500,00
3	RUBENS ANDRÉ SANTOS COSTA	R\$	500,00

**TOTAL: HOQUEI TRADICIONAL ( 03 ATLETAS ) R\$ 1.500,00****HOQUEI INLINE**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2023	
1	ALCIDES MOURA NETTO	R\$	300,00
2	LORENA BIANCOLI DA COSTA	R\$	200,00
3	ARTUR BORGES DE MEDEIROS	R\$	200,00
4	OTAVIO AUGUSTO GARDENGHI	R\$	200,00
5	VINÍCUS MANTOANELLI DOS SANTOS	R\$	200,00

**TOTAL: HOQUEI INLINE ( 05 ATLETAS ) R\$ 1.100,00****VÔLEI MASCULINO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2023	
1	VINÍCIUS EDUARDO DA SILVA	R\$	380,00
2	OTÁVIO SANCHES DA SILVA	R\$	160,00
3	FELIPE ISAAC DA SILVA	R\$	300,00
4	JOÃO PAULO DA MOTA SILVA	R\$	200,00
5	LUIZ FELIPE DA SILVA CORREA	R\$	220,00
6	WARLEN GABRIEL DE SOUZA COSTA	R\$	250,00
7	PEDRO TURBOLI GARCIA	R\$	330,00
8	GUSTAVO DORTA SILVEIRA	R\$	200,00
9	MATHEUS HENRIQUE SANCHEZ DE JESUS	R\$	260,00

10	LEONARDO OLIVEIRA DE FARIA	R\$	330,00
11	VINÍCIUS SILVA ARANTES	R\$	170,00
12	CARLOS EDUARDO BOMFIM CLARINDO	R\$	240,00
13	VINICIUS ANDRADE VEZONO	R\$	260,00
14	ALLAN SIDNEY SIMÕES BENEDETTI	R\$	160,00
15	VICTOR ISAAC CARVALHO DA SILVA	R\$	240,00
<b>TOTAL: VÔLEI MASCULINO ( 15 ATLETAS )</b>			<b>R\$ 3.700,00</b>

MUAY THAI			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2023
1	PATRICIA BOGES FERNANDES	R\$	700,00
<b>TOTAL: MUAY THAI ( 01 ATLETA )</b>			<b>R\$ 700,00</b>

TÊNIS DE MESA			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2023
1	MAYARA DE PAULA FERREIRA TEODORO	R\$	360,00
2	TAYLINE DA SILVA AZEVEDO	R\$	360,00
3	ISABELLE REIS SOUZA	R\$	200,00
4	PEDRO TRÉZ SIENA	R\$	270,00
5	EDUARDO LOVATO ASSAN	R\$	270,00
6	JOÃO VICTOR BALDO	R\$	270,00
7	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS	R\$	210,00
<b>TOTAL: TÊNIS DE MESA ( 07 ATLETAS )</b>			<b>R\$ 1.940,00</b>

FISIOCULTURISMO			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2023
1	DAVI PEDRO DE PAULA CARVALHO	R\$	700,00
<b>TOTAL: FISIOCULTURISMO ( 01 ATLETA )</b>			<b>R\$ 700,00</b>

HANDEBOL MASCULINO / FEMININO			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2023
1	MATEUS DE OLIVEIRA LEITE	R\$	300,00
2	CAIO EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	R\$	300,00
3	LUIS GUILHERME MOREIRA FERREIRA	R\$	300,00
4	KAMILLA PEPPE NUNES	R\$	300,00
5	RENAN RENATO SILV DOS ANJOS	R\$	300,00
6	RODRIGO AMARAL SANTOS	R\$	300,00
7	GUILHERME JUNIO DA SILVA SANTANA	R\$	200,00
8	DANIEL AMARAL GONÇALVES PEREIRA	R\$	250,00
9	EDER HENRIQUE QUINTILIANO	R\$	350,00
10	JULIANO ALVES DE CASTRO	R\$	300,00
11	GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DOS ANJOS	R\$	200,00
<b>TOTAL: HANDEBOL MASCULINO ( 11 ATLETAS )</b>			<b>R\$ 3.100,00</b>

VOLEIBOL FEMININO			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2023
1	MARINA QUEIROZ BARBIERI	R\$	350,00
2	FERNANDA ROSSINI GARCIA	R\$	330,00
3	BEATRIZ DA SILVA MARCONDES	R\$	330,00
4	MARIA VITÓRIA BONATO BONINI	R\$	330,00
5	MARIA VICTÓRIA PEREIRA MOURA	R\$	330,00
6	MARIA VITÓRIA DE SOUZA SILVA	R\$	330,00
<b>TOTAL: VOLEIBOL FEMININO ( 06 ATLETAS )</b>			<b>R\$ 2.000,00</b>

KART			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2023



	1	LUCAS NORDER LOPES	R\$	500,00
--	---	--------------------	-----	--------

**TOTAL: KART ( 01 ATLETA ) R\$ 500,00**

JIU - JITSU				
CÓDIGO		NOME		AJUDA 2023
	1	LETÍCIA SILVA DE SOUSA	R\$	300,00

**TOTAL: JIU - JITSU ( 01 ATLETA ) R\$ 300,00**

**BOLSA ATLETA TOTAL: ABRIL/2023 R\$ 33.865,00**

REFERENTE 01 DE ABRIL À 30 DE ABRIL PARA PAGAMENTO EM MAIO = 102 ATLETAS BENEFICIADOS NO TOTAL

<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>
<b>Atos Administrativos</b>
<b>Editais</b>

**EDITAL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Diretora de Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais torna público que as empresas abaixo relacionadas obtiveram ou não suas Licenças de Funcionamento, através de solicitações Inicial/Renovação/Assunção ou Baixa de Responsabilidade Técnica, Cancelamento de licença ou receberam Auto de Imposição de Penalidade.

Sendo que os responsáveis pelas mesmas assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento do referido documento.

**Processos Deferidos:**

N.º Protocolo	Data do Protocolo	N.º. CVES	Data de Vencimento	Razão Social
21967/2023	25/05/2023	355170225-863-001273-1-0	03/07/2024	ALMEIDA E MENEZES LTDA
22861/2023	31/05/2023	355170225-863-000291-1-9 355170225-863-000292-1-1	05/07/2024	LUCIA HELENA ENCINAS BARTOCCI LIBONI
23477/2023	05/06/2023	355170225-863-000875-1-3	05/07/2024	CLIMATUS CLINICA MÉDICA SANTA EDIVIRGES S/S
24762/2023	14/06/2023	355170225-865-000198-1-0	05/07/2024	ANGELO APARECIDO MOREIRA
22582/2023	30/05/2023	355170225-863-000104-1-3 355170225-863-000818-1-7	05/07/2024	NEVIO NOGUEIRA CABRAL
18244/2023	28/04/2023	355170225-865-000436-0-5	05/07/2024	ALINE APARECIDA ROQUE PAVAN
2389/2023	25/01/2023	355170225-871-000017-1-6	06/07/2024	RESIDENCIAL SENIOR RHO SERTAOZINHO LTDA
261/2023	04/10/2022	355170225-865-000133-1-5	07/07/2024	USINA SANTO ANTONIO S.A.
4292/2023	02/02/2023	355170225-864-000111-1-8	11/07/2024	LABORATORIO DR PACCA ANALISES CLINICAS LTDA
19028/2023	04/05/2023	355170225-863-000903-1-0 355170225-863-000904-1-7 355170225-863-000905-1-4 355170225-863-001339-1-4 355170225-863-001340-1-5	11/07/2024	CLINICAS RJL ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA
12780/2023	23/03/2023	355170225-863-000844-1-7	13/07/2024	SOT SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA
27112/2023	29/06/2023	355170225-812-000011-1-2	18/07/2024	J.N. MORÉ- ME
26173/2023	23/06/2023	355170225-863-001255-1-2 355170225-863-001256-1-0 355170225-863-001257-1-7 355170225-863-001258-1-4	19/07/2024	CLINICA ODONTOLÓGICA ARAUJO FARIA LTDA
2863/2022	10/11/2022	355170225-864-000128-1-5 355170225-864-000129-1-2 355170225-864-000130-1-3 355170225-864-000131-1-0	20/07/2024	DR CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA

21946/2023	09/05/2023	355170225-863-000607-1-2	20/07/2024	RAIZEN CENTRO-SUL PAULISTA S.A.
19851/2023	10/05/2023	355170225-521-000297-1-8	25/07/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO DEPOSITO DE ALIMENTOS EDUCAÇÃO
25170/2023	16/06/2023	355170225-109-000061-1-4	25/07/2024	VIA ROVIGO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
26697/2023	30/06/2023	355170225-960-000255-1-8	25/07/2024	MARIA EDUARDA DE FREITAS
24985/2023	15/06/2023	355170225-872-000010-1-5	27/07/2024	GRUPO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLICOS AUGUSTO SILVA-GRAAUS
28716/2023	10/07/2023	355170225-863-000304-1-4 355170225-863-000305-1-4	27/07/2024	SIMONI BONINI
31493/2023	28/07/2023	355170225-863-001391-0-6	01/08/2024	SCHIAVINATO & CARRASCO ODONTOLOGIA LTDA
16369/2023	14/04/2023	355170225-863-001387-1-1	26/07/2024	CLINICA ODONTOLOGICA OD SERTAOZINHO LTDA
24132/2023	12/06/2023	355170225-863-001349-1-0 355170225-863-001350-1-1	03/08/2024	AMOR SAÚDE SERTÃOZINHO LTDA

**Processos Indeferidos:**

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Motivo
19670/2023	10/05/2023	<small>GOIAJU ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA ME</small> CNPJ 11.086.903/0001-53	FALTA DE INTERESSE DO REQUERENTE
27735/2023	04/07/2023	COM SAUDE CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA CNPJ 42.568.047/0001-04	SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE
20915/2023	17/05/2023	JOSELMA BARBOSA DA SILVA DRUDE 61448443504	SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE
20951/2023	17/05/2023	FÁBIO DRUDE ALMEIDA 21299605885	SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE
22577/2023	30/05/2023	<small>DR PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ 34.943.749/0001-65</small>	ATIVIDADE NÃO É SUJEITA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO
25701/2023	20/06/2023	CLINICA MEDICA SHIGUETOHI A. ITO S/S LTDA CNPJ 01.476162/0001-63	SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE
4251/2023	01/02/2023	DENTAL CARE CLINICA DE ESPECIALIDADES EIREI - ME CNPJ 24.427.708/0001-91	FALTA DE INTERESSE DO REQUERENTE

**Alteração de Dados Cadastrais:**

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Alteração
3857/2023	31/01/2023	JOSÉ MARIO CANO	ENDEREÇO
27724/2023	04/07/2023	COM SAUDE CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA	BAIXA DE RT
20953/2023	17/05/2023	RESIDENCIAL SENIOR RHO SERTAOZINHO LTDA	BAIXA DE RT
22747/2023	31/05/2023	RESIDENCIAL SENIOR RHO SERTAOZINHO LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
28088/2023	05/07/2023	COM SAUDE CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
26376/2023	26/06/2023	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
29338/2023	13/07/2023	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	ASSUNÇÃO DE RT
28976/2023	11/07/2023	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA	BAIXA DE RT
28983/2023	11/07/2023	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
28972/2023	11/07/2023	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA	BAIXA DE RT
20382/2023	15/05/2023	SCHIAVINATO & CARRASCO ODONTOLOGIA LTDA	ENDEREÇO

**Processos com Licenças de Funcionamento Canceladas/  
Cancelamento de CEV'S (Equipamentos e Estabelecimentos):**

N.º Protocolo	Data do Protocolo	CEVS	Razão Social / Nome CNPJ / CPF	Justificativa
30357/2023	20/07/2023	355170225-863-000306-1-9 355170225-851-000505-1-2	MARINA CROSSARA FEREZIN	ATIVIDADES ECERRADAS NO LOCAL
31491/2023	28/07/2023	355170225-863-001270-1-9	SCHIAVINATO & CARRASCO ODONTOLOGIA LTDA	EQUIPAMENTO VENDIDO

**Processos Administrativos:**

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social/Nome	Penalidade
619/2022	30/11/2022	NATALINO RODRIGUES 057.566.948-97	MULTA

**LTA – Laudo Técnico de Avaliação – Aprovado:**

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social
1028/2023	05/07/2023	NECSMED MEDICAL LTDA CNPJ 48.757.565/0001-44

**Ana Paula Nunes Saes**

*Chefe da Seção da Vigilância Sanitária de Sertãozinho*

**SERTPREV**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 037/2023**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Artigo 3º da EC 47/2005**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 439/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), ao servidor público municipal senhor **WALTER LUIZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 93201-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

Sertãozinho/SP, 04 de agosto de 2023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

**PORTARIA Nº 038/2023**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Artigo 3º da EC 47/2005**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 448/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **CARLA BARDELLA DO CARMO**, matrícula nº 93272-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 20h semanais da Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2.023.

Sertãozinho/SP, 04 de agosto de 2.023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

PORTARIA N° 039/2023

**APOSENTADORIA POR  
INCAPACIDADE PERMANENTE PARA  
O TRABALHO COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 142/2021, resolve:

1. Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos da EC nº 70 e Art.6º A da EC nº 41, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 96,391% de sua remuneração e reajuste com paridade ao servidor público municipal senhor **NATAL DONIZETI ROQUE**, matrícula nº 94188-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços da Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2.023.

Sertãozinho/SP, 04 de agosto de 2.023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

**IPTU PREMIADO SERTÃOZINHO**

Pague o seu imposto em dia e concorra a **R\$ 200 MIL\***

Inscreva-se em [www.iptusertaozinho.com.br](http://www.iptusertaozinho.com.br)

**sim** | Card DIGITAL

Prêmios exclusivos para cadastrados no **SIM CARD**

**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.

\*soma de todos os prêmios da campanha

**telefones úteis**

Ouidoria	156
Guarda Civil Metropolitana	199
SAEMAS	0800 010 46 46
Iluminação Pública	0800 276 5020
Central de Atendimento do SIM Card	(16) 97407-8873

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

**ATO DA MESA Nº 08/2023**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, à vista do Processo Administrativo nº 01/2023, e

**CONSIDERANDO** o quanto relatado pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio nos Ofícios de Comunicação Interna, que seguem em anexo fazendo parte do presente e que foi encaminhado à Mesa pela Presidência da Casa e que dá conta de irregularidades não sanadas consideradas como falha grave de execução contratual;

**CONSIDERANDO** a competência regimental desta Mesa Diretora para, mediante Ato, aplicar sanções e penalidades, observadas a Ampla Defesa, bem como as prescrições legais aplicáveis ao caso, especialmente as da Lei de Regência;

**CONSIDERANDO** a falta de apresentação de defesa da preponente frente às comunicações oficiais relatando suas inadimplências;

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Ficam rescindidos os seguintes contratos administrativos com a com a pessoa jurídica de direito privado "GOUVEA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.":

- **Contrato nº 05/2019 – Processo nº 29/2019** – Prestação de serviços contínuos de Copeiragem;
- **Contrato nº 50/2019 – Processo nº 70/2019** – Prestação de serviços contínuos gerais (Jardinagem);
- **Contrato nº 11/2023 – Processo nº 39/2023** – Prestação de serviços contínuos de Recepção.



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

**Artigo 2º** - Aplicar-se-á, em virtude de disposições contratuais, e sob à luz da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, diante da caracterizada falha de execução contratual as seguintes multas:

- **Contrato nº 05/2019 – Processo nº 29/2019: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato**, conforme alínea “c”, item 11.2, da Cláusula Décima Primeira do Contrato administrativo e no art. 87, II, da Lei 8.666/93;
- **Contrato nº 50/2019 – Processo nº 70/2019: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato**, conforme alínea “b”, item 2, da Cláusula Décima Terceira do Contrato administrativo e no art. 87, II, da Lei 8.666/93;
- **Contrato nº 11/2023 – Processo nº 39/2023: Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato**, conforme alínea “c”, II, da Cláusula Décima Quinta do contrato administrativo e no art. 87, II, da Lei 8.666/93;

**Artigo 3º** - Em virtude da falha de execução contratual relatada na alínea “b”, Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do contrato administrativo nº 11/2023 ficará a preponente impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, pelo prazo de UM ano.

**Artigo 4º** - As multas de que trata este Ato poderão ser cobradas mediante dedução de eventuais pagamentos devidos à contratada ou, na ausência destes e a critério da Administração, do valor da garantia por ela prestada.

§ 1º - O prazo para o recolhimento das multas previstas neste Ato é de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser prorrogado, a juízo da Administração.

§ 2º - Não sendo possível a cobrança de multas na forma prevista neste artigo, será a cobrança efetuada por meio de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção.



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

**Artigo 5º** - As multas e sanções aplicadas com base neste Ato são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**Artigo 6º** - As multas e sanções referidas neste Ato não impedem a aplicação de outras penalidades previstas em lei.

**Artigo 7º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, 2 de agosto de 2023

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**José André Roberto Mazer**

**1º Vice-presidente**

**Cássia Guarneire Soares Daneze**

**2º Vice-presidente**

**Renato Aparecido Schiavinato**

**1º Secretário**

**Jorge Ricardo Filipini**

**2º Secretário**

**CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselhos Municipais****Conselho Municipal do Idoso - CMI****Resolução nº 03 de 28 de julho de 2023**

*Dispõe sobre o repasse dos recursos arrecadados pelo FMI e dá outras providências*

O Conselho Municipal do Idoso - CMI - de Sertãozinho no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 6.443 de 22/08/2018 e, conforme deliberação da reunião ordinária de 29 de junho de 2023,

**CONSIDERANDO** sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento aos idosos do município;

**CONSIDERANDO** o fato de haver uma única Organização da Sociedade Civil de atendimento/acolhimento à pessoa idosa devidamente cadastrada e apta a receber recurso nesse conselho;

**CONSIDERANDO** a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal do Idoso em Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho do corrente ano, que aprovou o texto final dessa resolução;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Casa Pia São Vicente de Paulo.

Art. 2º Financiar integralmente com recursos do Fundo Municipal do Idoso, o projeto denominado "Projeto Bem Quero" apresentado pela OSC Casa Pia São Vicente de Paulo, com o **valor de R\$ 50.260,76 (Cinquenta mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sertãozinho (SP), 28 de Julho de 2023.

Victor Franco Oba  
**Presidente CMI**  
**Gestão 2022/2024**

Você sabe onde mora o  
**PERIGO**

**ACABE COM ELE!**

  
**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.

Tire **10 minutos** do seu dia para eliminar possíveis criadouros da dengue da sua casa.